



# Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais  
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - e-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

## LEI Nº 1104, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

Publicado no quadro de aviso nesta Prefeitura  
por afixação na data de hoje, em conformidade  
com a legislação vigente.

Chácara, 30/12/2021

*Ratifica o Protocolo de Intenções da  
Agência de Cooperação Intermunicipal em  
Saúde Pé da Serra / ACISPES, nos termos e  
para os fins da Lei nº: 11.107 / 2005.*

A Câmara Municipal de Chácara aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica ratificado, sem reservas, nos exatos termos dos artigos 3º e 5º, da Lei nº: 11.107 / 2005, o presente Protocolo de Intenções da Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra / ACISPES, **Anexo Único.**

**Art. 2º.** O contrato de consórcio será celebrado com a ratificação, mediante lei, deste Protocolo de Intenções.

**Art. 3º.** Poderá ser excluído do consórcio, após prévia suspensão, o ente consorciado que não consignar, em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio do contrato de rateio.

**Art. 4º.** Esta lei entrará em vigor da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Chácara, 30 de dezembro de 2021.

Mando, portanto, a todos quanto os conhecimentos desta lei pertencer e tocar que a cumpram ou façam cumprir tão inteiramente assim como nela se contém e declara.

Prefeitura Municipal de Chácara, 30 de dezembro de 2021.

Jucelio Fernandes de Oliveira

PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 027.610.076-03

JUCELIO FERNANDES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Chácara